



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC

PROCESSO Nº: 23067.021628/2024-55

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	STI REITORIA/REITORIA
Responsável pela Demanda:	Woldisney Derarovele Semeão e Silva
Cargo/Função:	Diretor da Divisão de Redes de Computadores
E-mail:	derarovele@sti.ufc.br
Telefone:	(85) 3366-9999

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Data prevista para conclusão do processo:

29/08/2024

2.2. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de serviço especializado de suporte e manutenção de hardware e software, por 60 meses, compreendendo a assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva de todos os ativos do datacenter tais como servidores, storage, switches SAN, unidades de backup em fita e outros.

2.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

ALTA

Observação: O grau de priorização deve estar de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante (art. 8º, inciso VI do Decreto nº 10.947, de 2022 e art. 10º, § 1º, alínea f da IN SGD/ME nº 94, de 2022).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa da necessidade da contratação:

A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) tem como missão prover e integrar soluções de tecnologia da informação para agilizar e modernizar os processos que dão suporte às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão da Universidade. No que tange ao apoio estrutural e tecnológico fornecido pela STI à Universidade Federal do Ceará (UFC), incluem-se a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários para o pleno funcionamento dos ativos de TIC no datacenter instalado na Sala-Cofre da UFC (Servidores, Storages, Switches SAN, Unidades de Backup em fita, entre outros).

A STI possui em seu datacenter grande parte da infraestrutura de TIC da UFC. Infraestrutura essa responsável por todos os serviços e sistemas de TIC institucionais que atendem à UFC de maneira integral e ininterruptamente com sistemas, como o SIGAA, SEI, Pergamum Portal da UFC, sítios institucionais, sistema de eleições, internet e outros. Para garantir o funcionamento de toda essa infraestrutura é necessário viabilizar condições ideais de funcionamento.

Tais condições são mantidas atualmente por meio do contrato nº 42/2019 (Processo nº 23067.061523/2018-91) de suporte e manutenção de hardware e software, que compreende a assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva de todos os ativos do datacenter tais como servidores, storage, switches SAN, unidades de backup em fita e outros com vigência até 28/08/2024 tendo esgotado a possibilidade de sua renovação.

A não existência de instrumentos que viabilizem as atividades de manutenção preventiva e corretiva deixará os serviços e sistemas de TIC da UFC vulneráveis à interrupções de média e longa duração, comprometendo de forma drástica o funcionamento de toda infraestrutura de TIC da Universidade e impactando diretamente nas mais diversas atividades em todas as unidades acadêmicas e administrativas

Obs.1: as quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de cenários concretos (Ex: série histórica do consumo, substituição ou ampliação de equipamentos/serviços, implantação de nova unidade, etc.).

Obs.2: Sempre que possível, a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

3.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:

Não se aplica.

4. MATERIAIS/SERVIÇOS

<Obs.3: Os códigos CATMAT/CATSER podem ser consultados em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca.>>

Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	27510	Garantia: HP 3PARStoreServ 8200 eComponentes	Mês	60	R\$ 9.630,00	R\$ 577.800,00
2	27510	Ampliação deGarantia por 5anos:HPE MSA2040 eComponentes	Mês	60	R\$ 3.111,00	R\$ 186.660,00
3	27510	Ampliação deGarantia por 5anos:SwitchSAN ecomponentes	Mês	60	R\$ 799,00	R\$ 47.940,00
4	27510	Ampliação deGarantia por 5 anos:HPE MSL2024 ecomponentes	Mês	60	R\$ 2.996,00	R\$ 179.760,00
5	27510	Ampliação deGarantia por 5anos:HPEDL380 Gen98SFF ecomponentes	Mês	60	R\$ 9.945,00	R\$ 596.700,00
6	27510	Ampliação deGarantia por 5anos:HPProLiant DL38x(p)	Mês	60	R\$ 15.950,00	R\$ 957.000,00
7	27510	Ampliação deGarantia por 5anos: HPEPRIMERASStoreServ C630e Componentes	Mês	60	R\$ 4.375,00	R\$ 262.500,00
8	27510	Ampliação degarantia por 5anos: DellPowerEdge R640	Mês	60	R\$ 13.988,5	R\$ 839.310,00
9	27510	Ampliação deGarantia por 5anos: CitrixNetscalerVPX200	Mês	60	R\$ 8.170,00	R\$ 409.200,00
TOTAL:						R\$ 4.056.870,00

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTIC	ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)
1	Objetivo Estratégico 6 – Aprimorar a infraestrutura, os sistemas e a governança de TI na UFC	1	N01 - Aquisições de soluções de TI	TIPO DE AQUISIÇÃO: Serviço de TIC ↳ GRUPO DE SERVIÇO: 873 - Serviços de instalação (à exceção da construção) ↳ Serviços de suporte e manutenção dos ativos de TIC do Datacenter na Sala-Cofre da UFC Fonte: UFC - Plano de Contratação Anual (PCA)
		2	N11 - Modernização da Infraestrutura de datacenter	
		3		
		4		

OBSERVAÇÃO:

Este documento deve ser assinado pelo(s) responsável(is) pela elaboração do D.F.D. e pela autoridade máxima da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **WOLDISNEY DERAROVELE SEMEAO E SILVA**, **Diretor de Divisão**, em 10/09/2024, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL FRANKLIN DE CASTRO**, **Superintendente**, em 30/09/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5080419** e o código CRC **1384465C**.

Estudo Técnico Preliminar 49/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23067.021628/2024-55

2. Descrição da necessidade

Garantir que as ferramentas, serviços e sistemas de informação da UFC funcionem sem interrupção e tenham maior nível de segurança, disponibilidade, integridade e confiabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)	Woldisney Derarovele Semeão e Silva

4. Necessidades de Negócio

- 4.1 O regime de execução será empreitada por preço global;
- 4.2 Os serviços objeto deste instrumento serão prestados de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso;
- 4.3 A CONTRATADA deverá apresentar, à Diretoria de Tecnologia da informação do CONTRATANTE, uma “Declaração de Extensão de Garantia” emitido pelo fornecedor, dos equipamentos listados na tabela do item 6.1.13, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do resumo do contrato;
- 4.3.1 A(s) declaração(ões) deverá(ão) conter o prazo de 60 (Sessenta) meses de vigência, de modo a garantir cobertura total, de assistência técnica aos bens objeto deste contrato, nos termos descritos neste instrumento;
- 4.3.1.1 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer acesso a um portal que permita ao CONTRATANTE verificar, a efetiva disponibilização da garantia contratada;
- 4.3.2 A CONTRATADA poderá encaminhar, por meio do endereço eletrônico ti@virtual.ufc.br , link através do qual seja possível efetivar a disponibilização da garantia, nos termos ora contratados;

4.3.3 No ato da entrega da(s) declaração(ões) a CONTRATADA deverá apresentar um documento contendo detalhamento discriminando de todos os softwares, equipamentos (e respectivos *part numbers*) e serviços cobertos pela garantia objeto deste instrumento;

4.4 Os serviços serão prestados sob as seguintes formas:

4.4.1 MANUTENÇÃO CORRETIVA – destinada a remover defeitos apresentados nos equipamentos, compreendendo a substituição de peças/componentes, ajustes, reparos e correções;

4.4.1.1 A substituição de peças, componentes eletrônicos e/ou mecânicos será efetuada sempre com a utilização de produtos originais de fábrica;

4.4.1.2 O atendimento de chamados para manutenção corretiva deverá ser do modelo *ON SITE* (no local onde estão instalados os equipamentos), nas dependências do CONTRATANTE, por profissionais especializados do fabricante ou por rede de empresas autorizadas e credenciadas pelo fabricante;

4.4.1.3 O atendimento ocorrerá em qualquer dia, no período das 08h às 18h, ressalvadas as especificidades constantes nos itens 3.9 e 3.10, ou em horário preestabelecido conforme o grau de impacto do problema nos serviços do CONTRATANTE;

4.4.1.4 Na hipótese de haver a impossibilidade de conserto ou substituição de peça ou componente de algum(s) do(s) equipamento(s)/software(s) objeto(s) deste contrato, deverá a CONTRATADA promover a substituição completa do bem, por outro igual ou equivalente, devidamente garantido e certificado pelo fabricante.

4.4.2 SUPORTE TÉCNICO – aquele efetuado para resolução de problemas ou esclarecimento de dúvidas sobre os equipamentos e sua utilização;

4.4.2.1 A resposta aos chamados de suporte técnico deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, após a abertura do chamado, durante toda a vigência do instrumento contratual;

4.5 Para abertura dos chamados de manutenção corretiva e/ou suporte técnico, a CONTRATADA disponibilizará, em regime de 8x5 (Oito horas por cinco dias na semana), sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no mínimo, uma forma de registro síncrona (telefone gratuito tipo 0800 ou Web Chat) e uma forma de registro assíncrona (mensagens eletrônicas ou sistema de abertura de chamados via internet);

4.5.1 Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, a CONTRATADA garantirá o atendimento na modalidade 8 (Oito) horas por dia, 05 (cinco) dias na semana, com tempo de solução de até 30 dias, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas;

4.5.2 Para os itens 1 e 7, a CONTRATADA garantirá o atendimento na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias na semana, com tempo de solução remota para o próximo dia útil, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas;

4.6 Quando da realização dos serviços de assistência técnica, a CONTRATADA deverá emitir um “Relatório de Assistência Técnica” em páginas numeradas, onde constem os dados relevantes sobre as intervenções realizadas no equipamento, a data e hora do chamado, o nome do técnico que realizou o atendimento, a hora de início e término do atendimento, a identificação do equipamento que apresentou vício/defeito, o diagnóstico e outras anotações que entender pertinentes;

4.7 A prestação dos serviços contratados engloba o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária;

4.7.1 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

4.7.2 Eventuais despesas com deslocamento de técnicos aos locais de reparo dos equipamentos, bem como todas as despesas de transporte, diárias, tributos, seguros ou qualquer despesa envolvida na execução contratual são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

4.8 Na hipótese excepcional de necessidade de deslocamento do equipamento para conserto em laboratórios externos às instalações do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA obrigada a lhe disponibilizar equipamentos idênticos para utilização durante o período de manutenção, sem qualquer ônus adicional;

4.8.1 Em havendo algum vício/defeito que não possa ser solucionado pela assistência técnica local, a CONTRATADA será obrigada a informar ao CONTRATANTE para onde será enviado o equipamento, informando nome da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail, bem como o nome da pessoa responsável pelos serviços, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

4.9 A FABRICANTE fornecerá todas as licenças necessárias às atualizações e upgrades de versões de firmware do CONTRATANTE durante toda a vigência do contrato;

4.9.1 Na hipótese dos serviços de configuração implicarem em riscos ao funcionamento normal do Data Center, os mesmos deverão ser realizados em horário alternativo, inclusive nos finais de semana;

4.9.2 Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device *drivers* e *firmware*), e registro do produto;

4.10 Durante o prazo de vigência do contrato, todos e quaisquer atendimentos serão efetuados pela CONTRATADA, FABRICANTE ou ASSISTÊNCIA TÉCNICA do FABRICANTE nos termos das normas de garantia do fabricante;

4.11 O recebimento provisório dos serviços realizados, quando couber, ficará sob a responsabilidade de um representante da Diretoria de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE;

4.12 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

4.13 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, no prazo de 60 dias do recebimento provisório.

4.13.1 Esgotado o prazo total para a conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para fins de habilitação para pagamento;

4.14 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. Requisitos de Garantia e Manutenção

5.1.1. O prazo de garantia de todos os serviços prestados será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, não sendo permitida a reincidência do mesmo problema por mais de 3 (três) vezes consecutivas. Ocorrendo esta situação, deverá ser realizada a substituição dos materiais, sendo a CONTRATADA passível de aplicação de penalidade;

5.1.2. A CONTRATADA prestará, na vigência do prazo de garantia, serviços de assistência técnica corretiva para defeitos de fábrica ou instalação, sem qualquer espécie de ônus para a CONTRATANTE. Entende-se por manutenção corretiva de fábrica ou instalação, em que os problemas ou falhas em um produto ou equipamento ocorrem devido a defeitos intrínsecos ao processo de fabricação ou montagem ou instalação;

5.1.3. Durante o período de garantia, todo o atendimento técnico deverá ser prestado gratuitamente nos locais onde os serviços tenham sido executados (on-site);

5.1.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros;

5.1.5. Substituir, dentro do período de garantia, materiais que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para a CONTRATANTE.

[1]Tempo de resposta: é definido como o tempo decorrido entre a abertura do chamado/ordem de serviço e o primeiro contato da assistência técnica ao setor requisitante;

[2]Tempo de solução: é definido como o tempo decorrido entre a abertura do chamado/ordem de serviço e a substituição do hardware danificado.

5.2. Requisitos Ambientais (critérios e práticas de sustentabilidade)

5.2.1. Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, sempre que possível, os materiais e insumos a serem fornecidos para execução do serviço deverão atender aos seguintes requisitos:

5.2.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.2.1.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.2.2 Caso seja necessária a intervenção na fauna ou flora existente dentro da área do campus por parte da CONTRATADA para realização de suas atividades, a mesma deverá entrar em contato imediatamente com a instituição para que se possam tomar as medidas necessárias para que todas as atividades sejam realizadas com o mínimo de prejuízos ao meio ambiente.

5.3. Requisitos de experiência profissional da equipe da CONTRATADA

5.3.1. Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica, em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de serviços similares aos ofertados, devendo estar explicitada a localização física onde o serviço foi prestado, apenas para efeito de referência.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1 A solução deverá estar em conformidade com a IN SLTI/MP 04/2010 e suas revisões, bem como à legislação que rege os processos de contratação no setor público (Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, suas alterações e regulamentações).

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A contratação deverá ser dividida em 3 grupos, sendo esta divisão determinada pelo fabricante dos hardwares/software, diante disso a divisão ficou conforme a tabela abaixo:

GRUPO	Nº Item	CATMAT /CATSER	Descrição do Produto	Fabricante	Unid. Medida	Quant.
01	01	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos: HPE 3PAR StoreServ 8200 e Componentes	HPE	Mês	60
	02	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos:HPE MSA 2040 e Componentes	HPE	Mês	60
	03	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos:Switch SAN e componentes	HPE	Mês	60
	04	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos:HPE MSL 2024 e componentes	HPE	Mês	60
	05	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos:HPE DL380 Gen9 8SFF e componentes	HPE	Mês	60
	06	27510		HPE	Mês	60

			Ampliação de Garantia por 5 anos: HP ProLiant DL38x (p)			
	07	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos: HPE PRIMERA StoreServ C630 e Componentes	HPE	Mês	60
02	08	27510	Ampliação de garantia por 5 anos: Dell PowerEdge R640	DELL	Mês	60
03	09	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos: Citrix Netscaler VPX200	CITRIX	Mês	60

8. Levantamento de soluções

Solução 1	Nome da Solução:	Contratação de empresa especializada para execução do serviço supracitado.
	Entidade:	Detalhamento: Como a solução em questão é composta por diversos equipamentos, o detalhamento de cada item segue no arquivo de pesquisa de preço anexado ao processo (anexo II).
	Valor Estimado:	Valor Unitário: ver detalhamento de valores no arquivo de pesquisa de preço anexado ao processo (anexo II) Qtd: ver detalhamento de quantitativo no arquivo de pesquisa de preço anexado ao processo (anexo II)
		Valor Total: R\$ 4.056.870

	Descrição:	Contratação de empresa especializada para o serviço de implementação de serviço de manutenção e garantia, com fornecimento de mão de obra, bem como todos os materiais e insumos necessários para a execução do serviço.
	Fornecedor:	<i>Como a solução em questão é composta por diversos equipamentos, o detalhamento de cada item segue no arquivo de pesquisa de preço anexado ao processo (anexo II).</i>
	Outras informações:	

Solução 2	Nome da Solução:	Aquisição dos equipamentos novos, com garantia de 5 anos.
	Entidade:	<i>Detalhamento: Como a solução em questão é composta por diversos equipamentos, o detalhamento de cada item segue no arquivo de pesquisa de preço anexado ao processo (anexo I).</i>
	Valor Estimado:	R\$ 19.262.797,00
	Descrição:	Adquirir os equipamentos da tabela do item 7, novos com garantia ativa de 5 anos.
	Fornecedor:	QUALES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 14.213.878/0001-10
	Outras informações:	<i>Detalhamento: Como a solução em questão é composta por diversos equipamentos, o detalhamento de cada item segue no arquivo de pesquisa de preço anexado ao processo (anexo I).</i>

9. Análise comparativa de soluções

A solução 1 trata da manutenção dos ativos atuais da instituição contratando apenas o serviço de suporte e manutenção dos mesmos, garantindo assim seu pleno funcionamento e reparo em caso de falha.

A solução 2 trata da aquisição dos ativos equivalentes aos ativos existentes na instituição com serviço de suporte e manutenção ativo pelo mesmo período solicitado na solução 1 que é de 5 anos.

Analisando ambas as soluções pode se dizer que ambas atendem a necessidade da instituição, o que vai pesar na escolha é a resposta de alguns questionamentos:

Os ativos atuais atendem as necessidades da instituição?

R. Sim

Existe alguma necessidade de modernização da solução atual?

R. Não

Levando em consideração que os ativos atuais da instituição atendem a necessidade da mesma, e que para garantir a integridade e o funcionamento das soluções que funcionam, dependentes deles basta garantir que os mesmos continuem funcionando sem nenhum, problema de hardware e/ou software, conclui-se que, a solução 1 será a melhor opção pois o custo de uma contratação de serviço de manutenção e suporte tem um valor menor do que o custo de aquisição de novos equipamentos com este mesmo serviço aplicado, pois na aquisição estamos pagando pelo mesmo serviço mais o custo dos equipamentos a serem adquiridos.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Nenhuma solução foi considerada inviável.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

A contratação deverá ser dividida em 3 grupos, sendo esta divisão determinada pelo fabricante dos hardwares/software, diante disso a divisão ficou conforme a tabela abaixo:

GRUPO	Nº Item	CATMAT /CATSER	Descrição do Produto	Fabricante	Unid. Medida	Quant.
01	01	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos: HPE 3PAR StoreServ 8200 e Componentes	HPE	Mês	60
	02	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos:HPE MSA 2040 e Componentes	HPE	Mês	60

	03	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos:Switch SAN e componentes	HPE	Mês	60
	04	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos:HPE MSL 2024 e componentes	HPE	Mês	60
	05	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos:HPE DL380 Gen9 8SFF e componentes	HPE	Mês	60
	06	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos:HP ProLiant DL38x (p)	HPE	Mês	60
	07	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos: HPE PRIMERA StoreServ C630 e Componentes	HPE	Mês	60
02	08	27510	Ampliação de garantia por 5 anos: Dell PowerEdge R640	DELL	Mês	60
03	09	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos: Citrix Netscaler VPX200	CITRIX	Mês	60

OBS: como estes equipamentos compõe uma solução de processamento e armazenamento do data center da UFC, a equipe de contratação chegou a conclusão que o agrupamento por fabricante é o mais indicado, pois assim estará garantida a confiabilidade e disponibilidade do data center da UFC, sem prejudicar a competição na licitação. O não agrupamento poderá ocasionar atraso ou até mesmo perda desta confiabilidade e disponibilidade em um dos itens e com isso comprometer o funcionamento dos outros itens, mesmo estes outros tendo tido seus contratos renovados.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1 – Os Serviços de substituição de peças e atualização de versão dos softwares /firmwares, suporte técnico remoto do fabricante e suporte técnico on-site, deverá seguir as especificações abaixo:

12.1.1 O serviço deverá, independentemente de configuração ou política de comercialização do fabricante, prover:

12.1.1.1 – Substituições de hardware ou componente defeituoso;

12.1.1.2 – Disponibilização de atualizações corretivas e evolutivas de firmware, quando disponibilizadas pelo Fabricante;

12.1.2 - Os documentos da renovação da garantia deverão ser obrigatoriamente emitidos pelo fabricante dos equipamentos e softwares, quando exigidos no termo de referência;

12.1.3 – Suporte para Hardware, deve possuir no mínimo 60 (Sessenta) meses de garantia na modalidade onsite e o suporte a ser prestado diretamente pelo fabricante da solução, ou credenciada por ele autorizada, quando exigidos no termo de referência;

12.1.4 – Suporte para Software de no mínimo 60 (Sessenta) meses através de atendimento remoto, sendo prestado diretamente pelo FABRICANTE ou rede credenciada por ele autorizada;

12.1.5 – Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line como, por exemplo, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drivers e firmware);

12.1.7 – Deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de Software, sem custo adicional pelo período da garantia, quando exigidos no termo de referência;

12.1.8 - Deverá disponibilizar, ordem de serviço ou similar, contendo informações pertinentes ao chamado;

12.1.9 – Por início de atendimento entende-se a alocação de técnico devidamente qualificado para efetuar a correção do problema ou o troubleshooting preciso, sendo através de interlocução telefônica ou presencial;

12.1.10 – Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do SIASG/ Catálogo Unificado de Serviços – CATSER do SIASG;

12.1.11 – Caso a LICITANTE tenha dúvidas sobre a quantidade dos itens a serem renovados a garantia e suporte, a mesma deverá solicitar/agendar uma visita técnica, a fim de sanar quaisquer dúvidas pertinentes aos itens e suas quantidades;

12.1.12 – Deverá ser apresentada Atestado de Capacidade Técnica, em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de ambiente com mesmas características técnicas, do ambiente fornecido;

12.1.13 - Os contratos deverão ser divididos em 3 grupos, onde estão definidos e agrupados por fabricante, conforme tabela abaixo;

GRUPO	Nº Item	CATMAT /CATSER	Descrição do Produto	Fabricante	Unid. Medida	Quant.
01	01	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos: HPE 3PAR StoreServ 8200 e Componentes	HPE	Mês	60
	02	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos:HPE MSA 2040 e Componentes	HPE	Mês	60
	03	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos:Switch SAN e componentes	HPE	Mês	60

	04	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos:HPE MSL 2024 e componentes	HPE	Mês	60
	05	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos:HPE DL380 Gen9 8SFF e componentes	HPE	Mês	60
	06	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos:HP ProLiant DL38x (p)	HPE	Mês	60
	07	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos: HPE PRIMERA StoreServ C630 e Componentes	HPE	Mês	60
02	08	27510	Ampliação de garantia por 5 anos: Dell PowerEdge R640	DELL	Mês	60
03	09	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos: Citrix Netscaler VPX200	CITRIX	Mês	60

Grupo 01: Item 01-Ampliação de Garantia: HPE 3PAR StoreServ 8200 e componentes

MARCA	P/N	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	QTD
HPE	K2Q37A	HP 3PAR StoreServ 8200 2N Stor Cent Base	2MK6120337	1
	K2P93A	Unid disc rig HP 3PAR 8000 1.2TB SAS 10K		24
	H6Z27A	HP 3PAR 8000 LFF(3.5in) SAS Drive Encl	2MK612022W	1
	H6Z27A	HP 3PAR 8000 LFF(3.5in) SAS Drive Encl	2MK612022V	1
	K2R28A	Maq Proc Dig HP DL120 G9	CZ2534121K	1
	R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW		12
	K2P87A	Unid disc rig HP 3PAR 8000 4TB 12G SAS		72
	BW904A	Gabinete mod HP642 1075mm Shock Intellig	BRC6127E50	1
	H5M58A	Uni dist ener HP 4.9kVA 208V 20s NA/JP b	CN05520180	1
	H5M58A	Uni dist ener HP 4.9kVA 208V 20s NA/JP b	CN05520174	1
	H5M58A	Uni dist ener HP 4.9kVA 208V 20s NA/JP b	CN05520169	1
	H5M58A	Uni dist ener HP 4.9kVA 208V 20s NA/JP b	CN05520166	1
	BW932A	Estabilizador para suportar rack		1
	BW906A	Kit lateral para rack com tam 42U 1075mm		1
	L7B45A	Cert lic SW HP 3PAR 8200 OS Suite Base		1
	L7B46A	Cert lic SW HP 3PAR 8200 OS Suite Drive		48
	L7D49A	Cert lic sw HP Smart SAN HP 3PAR 8xxx		1
	R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CL0CL	1

K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0P1	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0Q6	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0PB	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CL0B5	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CL0BU	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CL0C9	1
E7Y72A	HP 3PAR 8000 LFF(3.5in) Fld Int Drv Encl	2MV02800FF	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XBP00Y	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CJ1RL	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0Q4	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0QA	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0S9	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0VB	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XBN12H	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0QG	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0SY	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166C71V4	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CL0CV	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CL0DF	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CL0CP	1

K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0QH	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XBO14U	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XBP00O	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0Q5	1
E7Y71A	HP 3PAR 8000 SFF(2.5in) Fld Int Drv Encl	2MV02800FG	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166C71V0	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XBP00N	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0OJ	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0QC	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XBO19X	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CJ1RJ	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0S5	1
716197-B21	Cabo HP Ext 2.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	9CP02104GR	1
716197-B21	Cabo HP Ext 2.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	9CP02104GS	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XBO1AQ	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0PV	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0SC	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CJ1R9	1
716197-B21	Cabo HP Ext 2.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	9CP02104GQ	1

716197-B21	Cabo HP Ext 2.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	9CP02104GT	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0P2	1
L7E73A	Lic SW HPE 3PAR 8200 Transition All-inc	2M202207DW	1
L7E73A	Lic SW HPE 3PAR 8200 Transition All-inc		1
N9Z19A	HPE 3PAR 8000 4-pt 10Gb Combo Adapter	7CE036H026	1
N9Z19A	HPE 3PAR 8000 4-pt 10Gb Combo Adapter	7CE036H023	1
L7E69A	Lic sw HPE 3PAR 8200 All-in Multi-system	2M2102077P	1
L7E73A	Lic SW HPE 3PAR 8200 Transition All-inc	2M2102077S	1
L7F21A	Sw grav m#d #pt HPE 3PAR All-in Mult-sys	1P0102003P	1

Garantia e Assistência técnica desse item

- a. Suporte para Hardware, com atendimento onsite e suporte a ser prestado diretamente pelo fabricante da solução, ou credenciada por ele autorizada, para abertura de chamados e suporte remoto em regime 24x7, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e com tempo de solução de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas
- b. O FABRICANTE, deverá fornecer um relatório, no mínimo duas vezes por ano, contendo revisões de software e firmware do produto;
- c. Suporte para Software, com janela de abertura de chamado 24x7, com tempo de atendimento remoto em até 04 (quatro) horas;
- d. Serviço de atendimento 24x7 através de linha telefônica 0800 ou website do fabricante, ou email (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software;
- e. Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware), e registro do produto.
- f. Deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de Software, sem custo adicional pelo período da garantia;
- g. A contratada deverá apresentar documento emitido pelo fabricante dos produtos comprovando que é habilitada para comercializar as garantias ofertadas.

Grupo 01: Item 02 – Ampliação de Garantia: HPE MSA 2040 e componentes

MARCA	P/N	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	QTD
HPE	K2R79A	HPE MSA 2040 ES SAN DC LFF Storage	2S6625B192	1
	AW555A	Unid. de disco rígido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003831	1
	AW555A	Unid. de disco rígido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003832	1
	AW555A	Unid. de disco rígido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003833	1
	AW555A	Unid. de disco rígido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003834	1
	AW555A	Unid. de disco rígido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003835	1
	AW555A	Unid. de disco rígido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003836	1
	AW555A	Unid. de disco rígido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003837	1
	AW555A	Unid. de disco rígido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003838	1
	AW555A	Unid. de disco rígido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003839	1
	AW555A	Unid. de disco rígido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003840	1
	AW555A	Unid. de disco rígido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003841	1
	AW555A	Unid. de disco rígido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003842	1
	C8R23A	HP MSA 2040 8Gb SW Conj 4 transceptor		2

Garantia e Assistência técnica deste item

- a. Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drivers e firmware).
- b. Serviço de atendimento 8x5 através de linha telefônica 0800 ou website ou email (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software;
- c. Suporte para Software com janela de abertura de chamado 8x5, com tempo de atendimento remoto no próximo dia útil.
- d. Suporte para Hardware, com atendimento on-site. Abertura de chamados e suporte remoto em regime 8x5, ou seja, 8 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana e com atendimento no próximo dia útil. Tempo de solução de até 30 dias, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas;
- e. Deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de Software, quando disponíveis pelo Fabricante, sem custo adicional pelo período da garantia;

Grupo 01: Item 03 – Ampliação de Garantia: Switch SAN e componentes

MARCA	P/N	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	QTD
HPE	AM867B	Comutador HP 8/8 (8)p habilit Fabric SAN	USB601T054	1
	AM867B	Comutador HP 8/8 (8)p habilit Fabric SAN	USB601T05D	1
	T5518AAE	HPE 8/8 and 8/24 SAN Switch 8p Upg E-LTU		1
	T5518AAE	HPE 8/8 and 8/24 SAN Switch 8p Upg E-LTU		1

Garantia e Assistência técnica deste item

- a. Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drivers e firmware).
- b. Serviço de atendimento 8x5 através de linha telefônica 0800 ou website ou email (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software;

c. Suporte para Software com janela de abertura de chamado 8x5, com tempo de atendimento remoto no próximo dia útil.

f. Suporte para Hardware, com atendimento onsite. Abertura de chamados e suporte remoto em regime 8x5, ou seja, 8 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana e com atendimento no próximo dia útil. Tempo de solução de até 30 dias, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas;

d. Deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de Software, quando disponíveis pelo Fabricante, sem custo adicional pelo período da garantia;

Grupo 01: Item 04 – Ampliação de Garantia: HPE MSL 2024 e componentes

MARCA	P/N	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	QTD
HPE	EH958B	HP LTO5 Ultrium 3000 SAS Ext Tape Drive	CIN0003562	1
	EH958B	HP LTO5 Ultrium 3000 SAS Ext Tape Drive	CIN0003563	1
	AK379A	HPE MSL2024 0-Drive Tape Library	MXA628Z05K	1
	AK379A	HPE MSL2024 0-Drive Tape Library	MXA628Z07W	1

Garantia e Assistência técnica desse item

a. Suporte para Hardware, com atendimento onsite e suporte a ser prestado diretamente pelo fabricante da solução, ou credenciada por ele autorizada, para abertura de chamados e suporte remoto em regime 24x7, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Tempo de solução de até 30 dias, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas;

b. Suporte para Software de 24 (Vinte e Quatro) meses com janela de abertura de chamado 24x7, com tempo de atendimento remoto em até 04 (quatro) horas;

c. Serviço de atendimento 24x7 através de linha telefônica 0800 ou website do fabricante, ou email (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software;

d. Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware),.

e. Deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de Software, sem custo adicional pelo período da garantia;

Grupo 01: Item 05 – Ampliação de Garantia: HPE DL380 Gen9 8SFF e componentes

MARCA	P/N	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	QTD
HPE	719064-B21	UNID PROC DIG PEQ CAP HP DL380 09	BRC632805C	1
	719064-B21	UNID PROC DIG PEQ CAP HP DL380 09	BRC632805D	1
	719064-B21	UNID PROC DIG PEQ CAP HP DL380 09	BRC632805F	1
	719064-B21	UNID PROC DIG PEQ CAP HP DL380 09	BRC632805K	1
	719064-B21	UNID PROC DIG PEQ CAP HP DL380 09	BRC632805E	1
	719064-B21	UNID PROC DIG PEQ CAP HP DL380 09	BRC632805J	1
	719064-B21	UNID PROC DIG PEQ CAP HP DL380 09	BRC632805H	1

Garantia e Assistência técnica desse item

- Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware).
- Serviço de atendimento 8x5 através de linha telefônica 0800 ou website do fabricante, ou email (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software;
- Suporte para Software, com janela de abertura de chamado 8x5, com tempo de atendimento remoto no próximo dia útil.
- Suporte para Hardware, com atendimento onsite e suporte a ser prestado diretamente pelo fabricante da solução, ou credenciada por ele autorizada, para abertura de chamados e suporte remoto em regime 8x5, ou seja, 8 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana e com atendimento no próximo dia útil. Tempo de solução de até 30 dias, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas;
- Deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de Software, sem custo adicional pelo período da garantia;

f. A contratada deverá apresentar documento emitido pelo fabricante dos produtos comprovando que é habilitada para comercializar as garantias ofertadas.

Grupo 01: Item 06 – HP ProLiant DL38x(p)

MARCA	P/N	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	QTD
HPE	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WRJ	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WS4	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WS6	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WS9	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WSD	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WSF	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WSH	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WSL	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WTH	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WTJ	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WV2	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WV9	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371X8C	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H3N	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H3P	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H3W	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H3X	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H42	1

669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H46	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H4E	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H4H	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H4W	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H5E	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H5R	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H5T	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H61	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H68	1

Garantia e Assistência técnica desse item

- Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware).
- Serviço de atendimento 8x5 através de linha telefônica 0800 ou website ou email (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software;
- Suporte para Software com janela de abertura de chamado 8x5, com tempo de atendimento remoto no próximo dia útil.
- Suporte para Hardware, com atendimento onsite. Abertura de chamados e suporte remoto em regime 8x5, ou seja, 8 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana e com atendimento no próximo dia útil. Tempo de solução de até 30 dias, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas;
- Deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de Software, quando disponíveis pelo Fabricante, sem custo adicional pelo período da garantia;

Grupo 01: Item 07 – HPE Primera 600 e componentes

MARCA	P/N	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	QTD
HPE	P9K38A	HPE 42U 600x1075 Ent G2 Shock Rack	BRL1070P1H	1

N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1070NZC	1
N9Z56A	HPE Primera C630 2N Controller	BRL1070NZD	1
R0P95A	HPE Primera 600 1.92TB SAS SFF SSD	UWSQH01G2E4169	1
R0P95A	HPE Primera 600 1.92TB SAS SFF SSD	UWSQH01G2E4167	1
R0P95A	HPE Primera 600 1.92TB SAS SFF SSD	UWSQH01G2E4164	1
R0P95A	HPE Primera 600 1.92TB SAS SFF SSD	UWSQH01G2E416A	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS048	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01J	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01B	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS020	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS011	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01M	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01U	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01Y	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS00Y	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01P	1

R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01Q	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408J	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408Y	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408I	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408P	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408N	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01F	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408W	1
N9Z43A	HPE 3PAR 600 Series 2pk 10GbE SFP Kit	MY895214WT	1
N9Z43A	HPE 3PAR 600 Series 2pk 10GbE SFP Kit	MY895214YF	1
N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT9405LZ4	1
N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT9405LX3	1
N9Z37A	HPE Primera 600 10/25GbE 4p HBA	MY504108D6	1
N9Z37A	HPE Primera 600 10/25GbE 4p HBA	MY504108DR	1
716195-B21	Cabo HP Ext 1.0m MinSAS HD to MiniSAS HD		4
N9Z50A	HPE Primera 600 2U 24d SFF Drv Encl	BRL1070NZF	1

R0P95A	HPE Primera 600 1.92TB SAS SFF SSD	UWSQH01G2E4166	1
R0P95A	HPE Primera 600 1.92TB SAS SFF SSD	UWSQH01G2E415R	1
R0P95A	HPE Primera 600 1.92TB SAS SFF SSD	UWSQH01G2E4162	1
R0P95A	HPE Primera 600 1.92TB SAS SFF SSD	UWSQH01G2E418K	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS015	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCR00H	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01I	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS00Z	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04C	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01K	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS044	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS013	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS032	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS018	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04B	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS010	1

R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01N	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03O	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03V	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS016	1
N9Z51A	HPE Primera 600 2U 12d LFF Drv Encl	BRL1080P22	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE205B	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE40VY	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE40VX	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE40VM	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE40VA	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE2053	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE2005	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE40VJ	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE40W0	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE200G	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE40W5	1

R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE40VU	1
N9Z79A	HPE Primera 600 LFF Drv Encl Bracket		1
P9L15A	Painel lateral HPE G2 Rack 42U 1075mm		1
P9Q45A	Und dist enrg HPE G2 Bsc PDU7. 3kVA/60309	IN19450448	1
P9Q45A	Und dist enrg HPE G2 Bsc PDU7. 3kVA/60309	IN19450454	1
P9Q45A	Und dist enrg HPE G2 Bsc PDU7. 3kVA/60309	IN19450518	1
P9Q45A	Und dist enrg HPE G2 Bsc PDU7. 3kVA/60309	IN19450513	1
BW928A	Painel de preenchimento adequado 1U	5UG102002Z	1
BW928A	Painel de preenchimento adequado 1U	5UG102002Y	1
R4U27AAE	HPE Primera 1TB Capacity E-RTU		214
N9Z51A	HPE Primera 600 2U 12d LFF Drv Encl	BRL30616V9	
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH0021	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH0025	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH105L	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH001P	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH001F	1

R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH001S	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH001O	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH0022	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH0023	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH105R	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH001R	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH105K	1
716197-B21	Cabo HP Ext 2.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	9CP30700B0	1
716197-B21	Cabo HP Ext 2.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	9CP30700B1	1
R4U27AAE	HPE Primera 1TB Capacity E-RTU		96

Garantia e Assistência técnica deste item

- Suporte para Hardware, com atendimento onsite e suporte a ser prestado diretamente pelo fabricante da solução, ou credenciada por ele autorizada, para abertura de chamados e suporte remoto em regime 24x7, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e com tempo de solução de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- O FABRICANTE, deverá fornecer um relatório, no mínimo duas vezes por ano, contendo revisões de software e firmware do produto;
- Suporte para Software, com janela de abertura de chamado 24x7, com tempo de atendimento remoto em até 04 (quatro) horas;
- Serviço de atendimento 24x7 através de linha telefônica 0800 ou website do fabricante, ou email (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software; Tempo de solução de até 30 dias, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas;

e. Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware), e registro do produto.

f. Deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de Software, sem custo adicional pelo período da garantia;

g. A contratada deverá apresentar documento emitido pelo fabricante dos produtos comprovando que é habilitada para comercializar as garantias ofertadas.

Grupo 02: Item 08 – PowerEdge R640

MARCA	P/N	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	QTD
DELL	s01vmwprd90	PowerEdge R640	FV3TFV2	1
	s01vmwprd91	PowerEdge R640	FV3RFV2	1
	s01vmwprd92	PowerEdge R640	FV3SFV2	1

Garantia e Assistência técnica deste item

a. Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware).

b. Serviço de atendimento 8x5 através de linha telefônica 0800 ou website ou email (indicar na proposta), para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software;

c. Suporte para Software com janela de abertura de chamado 8x5, com tempo de atendimento remoto no próximo dia útil.

d. Suporte para Hardware, com atendimento onsite. Abertura de chamados e suporte remoto em regime 8x5, ou seja, 8 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana e com atendimento no próximo dia útil. Tempo de solução de até 30 dias, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas;

e. Deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de Software, quando disponíveis pelo Fabricante, sem custo adicional pelo período da garantia;

Grupo 03: Item 09 – Ampliação de Garantia: CITRIX ADC VPX 200

CARACTERÍSTICAS GERAIS – Modelo de Referência: CITRIX ADC VPX 200 MBPS PREMIUM EDITION. PART NUMBER 3015578-R

Garantia e Assistência técnica deste item

a. Suporte para Software, remoto e com janela de abertura de chamado 8x5;

- b. Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware), e registro do produto.
- c. Deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de Software, sem custo adicional pelo período da garantia;
- d. O Fornecedor deve realizar uma atualização de versão/patches, pelo menos 1(uma) vez por ano, durante a vigência do contrato, sem custos adicionais.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 4.056.870,00

Como a solução a ser contratada trata de uma aquisição de um serviço de manutenção e suportedos ativos já existentes e em pleno funcionamento da UFC, não terá nenhum custo adicional para a sua implementação.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Para a garantia do pleno funcionamento dos ativos do datacenter da UFC é necessário que, em caso de falha de algum componente, ele seja rapidamente corrigido, garantindo assim que os sistemas permaneçam operando sem interrupções, este serviço de manutenção e suporte garante esta rápida correção dentro dos prazos aceitáveis estabelecidos no contrato.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

O datacenter da UFC é constituído de diversos equipamentos como listados na tabela do item 7 deste ETP, tais equipamentos, devido a sua criatividade de uso, necessitam de um contrato de manutenção e garantia ativo, quando o(s) equipamento(s) vencem este contrato, se não for possível contratar um novo, eles deixam de garantir a alta disponibilidade e segurança as aplicações que necessitam deles para funcionar, colocando em risco sistemas de extrema importância para a UFC como o SEI sistema responsável pelos processos desta instituição ou o SIGAA sistema acadêmico desta instituição, a interrupção de serviços como estes geram muitos problemas a UFC. Um ativo sem garantia e que o contrato de serviço e manutenção não pode mais ser contratado o torna ineficiente e necessita ser substituído por um novo equipamento, não é o caso ainda no datacenter da UFC, como contratar os serviço de manutenção e suporte tem um custo muito inferior ao de aquisição de um novo equipamento com estes serviços ativos, é mais econômico para a instituição contratar o serviço de manutenção e suporte.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

ID	Benefício
1	Garantir a alta disponibilidade dos sistemas da UFC
2	Garantir que os equipamentos de TI do Data Center da UFC estejam em perfeito funcionamento.

3	Prover sistemas de qualidade para toda UFC.
----------	---

17. Providências a serem Adotadas

Não há previsão de providências a serem adotadas por se tratar de um serviço de manutenção, suporte e garantia.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a possibilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se a seguir:

1. Realização do processo licitatório com o objetivo de contratar o serviço especializado de manutenção e garantia dos ativos do datacenter da UFC.

Diante do exposto, a equipe de planejamento da contratação declara ser viável a contratação da solução pretendida.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA PROPLAD Nº 92, de 14 de maio de 2024 (4943480)

MARLLUS DE MELO LUSTOSA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 23:11:15.

Despacho: PORTARIA PROPLAD Nº 92, de 14 de maio de 2024 (4943480)

PAULO DE TARSO CAVALCANTE PEQUENO FILHO

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 06/08/2024 às 14:38:34.

Despacho: PORTARIA PROPLAD Nº 92, de 14 de maio de 2024 (4943480)

JOSE VIEIRA DA COSTA NETO

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 11:13:18.

Despacho: PORTARIA PROPLAD Nº 92, de 14 de maio de 2024 (4943480)

WOLDISNEY DERAROVELE SEMEAO E SILVA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 06/08/2024 às 14:36:27.

Despacho: Portaria nº 4181/PROGEP/UFC

MIGUEL FRANKLIN DE CASTRO

Autoridade Máxima da Área de TIC



Assinou eletronicamente em 23/09/2024 às 13:59:14.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PROPOSTA DE PREÇOS NOVOS EQUIPAMENTOS.pdf (197.14 KB)
- Anexo II - memória de Relatório de preços.docx.pdf (388.19 KB)

Termo de Referência 148/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
148/2024	153045-UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	PAULO DE TARSO CAVALCANTE PEQUENO FILHO	08/04/2025 08:59 (v 8.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC	41/2024	23067.021628/2024-55

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço especializado de Renovação de garantia e suporte de hardware e software por 60 meses, mediante pagamento mensal, dos ativos tecnológicos do Datacenter da Universidade Federal do Ceará – UFC, conforme especificações relacionadas abaixo, compreendendo assistência técnica por meio de suporte técnico e manutenção corretiva de equipamentos e softwares.

Tabela 01 - Estimativa do valor e quantidade de bens e serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garantia: HP 3PAR StoreServ 8200 e Componentes	27510	Mês	60	R\$ 9.921,07	R\$ 595.264,01
2	Ampliação de Garantia por 5 anos:HPE MSA 2040 e Componentes	27510	Mês	60	R\$ 3.205,03	R\$ 192.301,80
3	Ampliação de Garantia por 5 anos:Switch SAN e componentes	27510	Mês	60	R\$ 823,15	R\$ 49.388,99
4		27510	Mês	60	R\$ 3.086,55	R\$ 185.193,25

	Ampliação de Garantia por 5 anos:HPE MSL 2024 e componentes					
5	Ampliação de Garantia por 5 anos:HPE DL380 Gen9 8SFF e componentes	27510	Mês	60	R\$ 10.245,59	R\$ 614.735,26
6	Ampliação de Garantia por 5 anos:HP ProLiant DL38x (p)	27510	Mês	60	R\$ 15.865,00	R\$ 951.900,00
7	Ampliação de Garantia por 5 anos: HPE PRIMERA StoreServ C630 e Componentes	27510	Mês	60	R\$ 13.988,00	R\$ 839.280,00
8	Ampliação de garantia por 5 anos: Dell PowerEdge R640	27510	Mês	60	R\$ 3.905,00	R\$ 234.300,00
9	Ampliação de Garantia por 5 anos: Citrix Netscaler VPX200	27510	Mês	60	R\$ 5.179,00	R\$ 310.740,00

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 5 anos, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) tem como missão prover e integrar soluções de tecnologia da informação para agilizar e modernizar os processos que dão suporte às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão da Universidade. No que tange ao apoio estrutural e tecnológico fornecido pela STI à Universidade Federal do Ceará (UFC), incluem-se a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários para o pleno funcionamento dos ativos de TIC no datacenter instalado na Sala-Cofre da UFC (Servidores, Storages, Switches SAN, Unidades de Backup em fita, entre outros).

A STI possui em seu datacenter grande parte da infraestrutura de TIC da UFC. Infraestrutura essa responsável por todos os serviços e sistemas de TIC institucionais que atendem à UFC de maneira integral e ininterruptamente com sistemas, como o SIGAA, SEI, Pergamum Portal da UFC, sítios institucionais, sistema de eleições, internet e outros. Para garantir o funcionamento de toda essa infraestrutura é necessário viabilizar condições ideais de funcionamento.

A não existência de instrumentos que viabilizem as atividades de manutenção preventiva e corretiva deixará os serviços e sistemas de TIC da UFC vulneráveis à interrupções de média e longa duração, comprometendo de forma drástica o funcionamento de toda infraestrutura de TIC da Universidade e impactando diretamente nas mais diversas atividades em todas as unidades acadêmicas e administrativas.

3. Descrição da solução

3. Descrição da Solução

3.1 Contratação de serviço especializado de Renovação de garantia e suporte de hardware e software por 60 meses, mediante pagamento mensal, dos ativos tecnológicos do Datacenter da Universidade Federal do Ceará – UFC, conforme especificações relacionadas abaixo, compreendendo assistência técnica por meio de suporte técnico e manutenção corretiva de equipamentos e softwares.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O regime de execução será empreitada por preço global;

4.2 Os serviços objeto deste instrumento serão prestados de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso;

4.3 A CONTRATADA deverá apresentar, à Diretoria de Tecnologia da informação do CONTRATANTE, uma “Declaração de Extensão de Garantia” emitido pelo fornecedor, dos equipamentos listados na tabela do item 5.8, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do resumo do contrato;

4.3.1 A(s) declaração(ões) deverá(ão) conter o prazo de 60 (Sessenta) meses de vigência, de modo a garantir cobertura total, de assistência técnica aos bens objeto deste contrato, nos termos descritos neste instrumento;

4.3.1.1 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer acesso a um portal que permita ao CONTRATANTE verificar, a efetiva disponibilização da garantia contratada;

4.3.2 A CONTRATADA poderá encaminhar, por meio do endereço eletrônico ti@virtual.ufc.br, link através do qual seja possível efetivar a disponibilização da garantia, nos termos ora contratados;

4.3.3 No ato da entrega da(s) declaração(ões) a CONTRATADA deverá apresentar um documento contendo detalhamento discriminando de todos os softwares, equipamentos (e respectivos part numbers) e serviços cobertos pela garantia objeto deste instrumento;

4.4 Os serviços serão prestados sob as seguintes formas:

4.4.1 MANUTENÇÃO CORRETIVA – destinada a remover defeitos apresentados nos equipamentos, compreendendo a substituição de peças/componentes, ajustes, reparos e correções;

4.4.1.1 A substituição de peças, componentes eletrônicos e/ou mecânicos será efetuada sempre com a utilização de produtos originais de fábrica;

4.4.1.2 O atendimento de chamados para manutenção corretiva deverá ser do modelo ON SITE (no local onde estão instalados os equipamentos), nas dependências do CONTRATANTE, por profissionais especializados do fabricante ou por rede de empresas autorizadas e credenciadas pelo fabricante;

4.4.1.3 O atendimento ocorrerá em qualquer dia, no período das 08h às 18h, ressalvadas as especificidades constantes nos itens 4.5.1 e 4.5.2, ou em horário preestabelecido conforme o grau de impacto do problema nos serviços do CONTRATANTE;

4.4.1.4 Na hipótese de haver a impossibilidade de conserto ou substituição de peça ou componente de algum(s) do(s) equipamento(s)/software(s) objeto(s) deste contrato, deverá a CONTRATADA promover a substituição completa do bem, por outro igual ou equivalente, devidamente garantido e certificado pelo fabricante.

4.4.2 SUPORTE TÉCNICO – aquele efetuado para resolução de problemas ou esclarecimento de dúvidas sobre os equipamentos e sua utilização;

4.4.2.1 A resposta aos chamados de suporte técnico deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, após a abertura do chamado, durante toda a vigência do instrumento contratual;

4.5 Para abertura dos chamados de manutenção corretiva e/ou suporte técnico, a CONTRATADA disponibilizará, em regime de 8x5 (Oito horas por cinco dias na semana), sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no mínimo, uma forma de registro síncrona (telefone gratuito tipo 0800 ou Web Chat) e uma forma de registro assíncrona (mensagens eletrônicas ou sistema de abertura de chamados via internet);

4.5.1 Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, a CONTRATADA garantirá o atendimento na modalidade 8 (Oito) horas por dia, 05 (cinco) dias na semana, com tempo de solução de até 30 dias, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas;

4.5.2 Para os itens 1 e 7, a CONTRATADA garantirá o atendimento na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias na semana, com tempo de solução remota para o próximo dia útil, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas;

4.6 Quando da realização dos serviços de assistência técnica, a CONTRATADA deverá emitir um “Relatório de Assistência Técnica” em páginas numeradas, onde constem os dados relevantes sobre as intervenções realizadas no equipamento, a data e hora do chamado, o nome do técnico que realizou o atendimento, a hora de início e término do atendimento, a identificação do equipamento que apresentou vício/defeito, o diagnóstico e outras anotações que entender pertinentes;

4.7 A prestação dos serviços contratados engloba o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária;

4.7.1 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

4.7.2 Eventuais despesas com deslocamento de técnicos aos locais de reparo dos equipamentos, bem como todas as despesas de transporte, diárias, tributos, seguros ou qualquer despesa envolvida na execução contratual são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

4.8 Na hipótese excepcional de necessidade de deslocamento do equipamento para conserto em laboratórios externos às instalações do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA obrigada a lhe disponibilizar equipamentos idênticos para utilização durante o período de manutenção, sem qualquer ônus adicional;

4.8.1 Em havendo algum vício/defeito que não possa ser solucionado pela assistência técnica local, a CONTRATADA será obrigada a informar ao CONTRATANTE para onde será enviado o equipamento, informando nome da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail, bem como o nome da pessoa responsável pelos serviços, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

4.9 A FABRICANTE fornecerá todas as licenças necessárias às atualizações e upgrades de versões de firmware do CONTRATANTE durante toda a vigência do contrato;

4.9.1 Na hipótese dos serviços de configuração implicarem em riscos ao funcionamento normal do Data Center, os mesmos deverão ser realizados em horário alternativo, inclusive nos finais de semana;

4.9.2 Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drivers e firmware), e registro do produto;

4.10 Durante o prazo de vigência do contrato, todos e quaisquer atendimentos serão efetuados pela CONTRATADA, FABRICANTE ou ASSISTÊNCIA TÉCNICA do FABRICANTE nos termos das normas de garantia do fabricante;

4.11 O recebimento provisório dos serviços realizados, quando couber, ficará sob a responsabilidade de um representante da Diretoria de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE;

4.12 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

4.13 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, no prazo de 60 dias do recebimento provisório.

4.13.1 Esgotado o prazo total para a conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para fins de habilitação para pagamento;

4.14 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.15 A Contratada deverá manter total sigilo das informações a que tiver acesso durante a execução do contrato. O pessoal da Contratada só poderá ter acesso às instalações da Universidade Federal do Ceará mediante autorização prévia por escrito e deverão portar crachá com identificação funcional durante todo o tempo de permanência devendo para tanto informar através de documento oficial a lista com o nome de todos seus funcionários que realizarão as intervenções dentro da área da instituição.

4.16 A Contratada deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade, contidos no anexo "TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO EM CONTRATO" e entregar o Anexo IV assinado junto com a assinatura do contrato. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

4.17. A solução deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, com as alterações das Instruções Normativas SGD/ME nº 202, de 2019, SGD/ME nº 31, de 2021 e SGD/ME nº 47, de 2022, bem como à legislação que rege os processos de contratação no setor público (IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e regulamentações).

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Contratação de serviço especializado de Renovação de garantia e suporte de hardware e software por 60 meses, mediante pagamento mensal, dos ativos tecnológicos do Datacenter da Universidade Federal do Ceará – UFC, conforme especificações relacionadas abaixo, compreendendo assistência técnica por meio de suporte técnico e manutenção corretiva de equipamentos e softwares.

5.2 – Os serviços de substituição de peças e atualização de versão dos softwares/firmwares, suporte técnico remoto do fabricante e suporte técnico on-site deverão seguir as especificações abaixo.

5.3 – O serviço deverá, independentemente de configuração ou política de comercialização do fabricante, prover substituições de hardware ou componente defeituoso, bem como disponibilização de atualizações corretivas e evolutivas de firmware, quando disponibilizadas pelo fabricante.

5.4 – Os documentos da renovação da garantia deverão ser obrigatoriamente emitidos pelo fabricante dos equipamentos e softwares, quando exigidos no termo de referência. O suporte para hardware deve possuir, no mínimo, 60 meses de garantia na modalidade onsite e o suporte a ser prestado diretamente pelo fabricante da solução ou credenciada por ele autorizada, quando exigidos no termo de referência. O suporte para software deve ser de no mínimo 60 meses através de atendimento remoto, sendo prestado diretamente pelo fabricante ou rede credenciada por ele autorizada.

5.5 – Deverá haver a disponibilidade de um website (indicar endereço) para suporte online, como, por exemplo, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drivers e firmware). Também deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de software, sem custo adicional pelo período da garantia, quando exigidos no termo de referência. Além disso, deverá ser disponibilizada uma ordem de serviço ou similar, contendo informações pertinentes ao chamado.

5.6 – Por início de atendimento entende-se a alocação de técnico devidamente qualificado para efetuar a correção do problema ou o troubleshooting preciso, sendo através de interlocução telefônica ou presencial. Os bens objeto da aquisição devem estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do SIASG/ Catálogo Unificado de Serviços – CATSER do SIASG.

5.7 – Caso a licitante tenha dúvidas sobre a quantidade dos itens a serem renovados a garantia e suporte, a mesma deverá solicitar ou agendar uma visita técnica para sanar quaisquer dúvidas pertinentes aos itens e suas quantidades. Deverá ser apresentado um atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de ambiente com as mesmas características técnicas do ambiente fornecido.

5.8 - Os contratos deverão ser divididos em 3 grupos, onde estão definidos e agrupados por fabricante, conforme tabela abaixo. A justificativa para o agrupamento dos itens em três grupos está fundamentada na necessidade de otimizar a gestão do contrato, garantindo a viabilidade técnica da gestão de garantia e minimizando os riscos de indisponibilidade no datacenter. Esse agrupamento é essencial porque os itens fazem parte de uma solução integrada e interdependente; a falha de um único componente pode impactar diretamente o funcionamento de vários outros.

Ao manter um contrato único para esses mesmos equipamentos, concentrado em um único fabricante ou fornecedor por grupo, reduz-se o risco de indisponibilidade, pois todas as questões relacionadas à manutenção, suporte e garantia são tratadas diretamente com a mesma empresa. Isso facilita a comunicação, agiliza as respostas em caso de falhas e permite que o fornecedor gerencie todos os equipamentos envolvidos de forma coesa, atendendo rapidamente às necessidades do datacenter e mitigando potenciais atrasos na resolução de problemas. Assim, essa estrutura de agrupamento fortalece a continuidade operacional e garante maior eficiência na gestão dos contratos de suporte e manutenção.

GRUPO	Nº Item	CATMAT /CATSER	Descrição do Produto	Fabricante	Unid. Medida	Quant.
01	01	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos: HPE 3PAR StoreServ 8200 e Componentes	HPE	Mês	60
	02	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos:HPE MSA 2040 e Componentes	HPE	Mês	60
	03	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos:Switch	HPE	Mês	60

			SAN e componentes			
	04	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos:HPE MSL 2024 e componentes	HPE	Mês	60
	05	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos:HPE DL380 Gen9 8SFF e componentes	HPE	Mês	60
	06	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos:HP ProLiant DL38x (p)	HPE	Mês	60
	07	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos: HPE PRIMERA StoreServ C630 e Componentes	HPE	Mês	60
02	08	27510	Ampliação de garantia por 5 anos: Dell PowerEdge R640	DELL	Mês	60
03	09	27510	Ampliação de Garantia por 5 anos: Citrix Netscaler VPX200	CITRIX	Mês	60

Grupo 01: Item 01-Ampliação de Garantia: HPE 3PAR StoreServ 8200 e componentes

MARCA	P/N	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	QTD
HPE	K2Q37A	HP 3PAR StoreServ 8200 2N Stor Cent Base	2MK6120337	1
	K2P93A	Unid disc rig HP 3PAR 8000 1.2TB SAS 10K		24
	H6Z27A	HP 3PAR 8000 LFF(3.5in) SAS Drive Encl	2MK612022W	1
	H6Z27A	HP 3PAR 8000 LFF(3.5in) SAS Drive Encl	2MK612022V	1
	K2R28A	Maq Proc Dig HP DL120 G9	CZ2534121K	1
	R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW		12
	K2P87A	Unid disc rig HP 3PAR 8000 4TB 12G SAS		72
	BW904A	Gabinete mod HP642 1075mm Shock Intellig	BRC6127E50	1
	H5M58A	Uni dist ener HP 4.9kVA 208V 20s NA/JP b	CN05520180	1
	H5M58A	Uni dist ener HP 4.9kVA 208V 20s NA/JP b	CN05520174	1
	H5M58A	Uni dist ener HP 4.9kVA 208V 20s NA/JP b	CN05520169	1
	H5M58A	Uni dist ener HP 4.9kVA 208V 20s NA/JP b	CN05520166	1
	BW932A	Estabilizador para suportar rack		1
	BW906A	Kit lateral para rack com tam 42U 1075mm		1
	L7B45A	Cert lic SW HP 3PAR 8200 OS Suite Base		1
	L7B46A	Cert lic SW HP 3PAR 8200 OS Suite Drive		48

L7D49A	Cert lic sw HP Smart SAN HP 3PAR 8xxx		1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CL0CL	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0P1	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0Q6	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0PB	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CL0B5	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CL0BU	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CL0C9	1
E7Y72A	HP 3PAR 8000 LFF(3.5in) Fld Int Drv Encl	2MV02800FF	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XBP00Y	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CJ1RL	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0Q4	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0QA	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0S9	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0VB	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XBN12H	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0QG	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0SY	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166C71V4	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CL0CV	1

R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CL0DF	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CL0CP	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0QH	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XBO14U	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XBP00O	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0Q5	1
E7Y71A	HP 3PAR 8000 SFF(2.5in) Fld Int Drv Encl	2MV02800FG	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166C71V0	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XBP00N	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC00J	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0QC	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XBO19X	1
R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CJ1RJ	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0S5	1
716197-B21	Cabo HP Ext 2.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	9CP02104GR	1
716197-B21	Cabo HP Ext 2.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	9CP02104GS	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XBO1AQ	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0PV	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0SC	1

R0P66A	HPE 3PAR 8000 920GB SFF SSD+SW	UWSQF0166CJ1R9	1
716197-B21	Cabo HP Ext 2.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	9CP02104GQ	1
716197-B21	Cabo HP Ext 2.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	9CP02104GT	1
K2P87B	HPE 3PAR 8000 4TB+SW 7.2K LFF HDD	2WCXRA13XDC0P2	1
L7E73A	Lic SW HPE 3PAR 8200 Transition All-inc	2M202207DW	1
L7E73A	Lic SW HPE 3PAR 8200 Transition All-inc		1
N9Z19A	HPE 3PAR 8000 4-pt 10Gb Combo Adapter	7CE036H026	1
N9Z19A	HPE 3PAR 8000 4-pt 10Gb Combo Adapter	7CE036H023	1
L7E69A	Lic sw HPE 3PAR 8200 All-in Multi-system	2M2102077P	1
L7E73A	Lic SW HPE 3PAR 8200 Transition All-inc	2M2102077S	1
L7F21A	Sw grav m#d #pt HPE 3PAR All-in Mult-sys	1P0102003P	1

Garantia e Assistência técnica desse item

- Suporte para Hardware, com atendimento onsite e suporte a ser prestado diretamente pelo fabricante da solução, ou credenciada por ele autorizada, para abertura de chamados e suporte remoto em regime 24x7, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e com tempo de solução de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas
- O FABRICANTE, deverá fornecer um relatório, no mínimo duas vezes por ano, contendo revisões de software e firmware do produto;
- Suporte para Software, com janela de abertura de chamado 24x7, com tempo de atendimento remoto em até 04 (quatro) horas;
- Serviço de atendimento 24x7 através de linha telefônica 0800 ou website do fabricante, ou email (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software;
- Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware), e registro do produto.

- f. Deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de Software, sem custo adicional pelo período da garantia;
- g. A contratada deverá apresentar documento emitido pelo fabricante dos produtos comprovando que é habilitada para comercializar as garantias ofertadas.

Grupo 01: Item 02 – Ampliação de Garantia: HPE MSA 2040 e componentes

MARCA	P/N	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	QTD
HPE	K2R79A	HPE MSA 2040 ES SAN DC LFF Storage	2S6625B192	1
	AW555A	Unid. de disco r#gido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003831	1
	AW555A	Unid. de disco r#gido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003832	1
	AW555A	Unid. de disco r#gido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003833	1
	AW555A	Unid. de disco r#gido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003834	1
	AW555A	Unid. de disco r#gido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003835	1
	AW555A	Unid. de disco r#gido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003836	1
	AW555A	Unid. de disco r#gido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003837	1
	AW555A	Unid. de disco r#gido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003838	1
	AW555A	Unid. de disco r#gido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003839	1
	AW555A	Unid. de disco r#gido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003840	1
	AW555A	Unid. de disco r#gido SAS 2TB 6G LFF DP	CIN0003841	1
	AW555A		CIN0003842	1

		Unid. de disco r#gido SAS 2TB 6G LFF DP		
	C8R23A	HP MSA 2040 8Gb SW Conj 4 transceptor		2

Garantia e Assistência técnica deste item

- a. Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drivers e firmware).
- b. Serviço de atendimento 8x5 através de linha telefônica 0800 ou website ou email (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software;
- c. Suporte para Software com janela de abertura de chamado 8x5, com tempo de atendimento remoto no próximo dia útil.
- d. Suporte para Hardware, com atendimento on-site. Abertura de chamados e suporte remoto em regime 8x5, ou seja, 8 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana e com atendimento no próximo dia útil. Tempo de solução de até 30 dias, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas;
- e. Deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de Software, quando disponíveis pelo Fabricante, sem custo adicional pelo período da garantia;

Grupo 01: Item 03 – Ampliação de Garantia: Switch SAN e componentes

MARCA	P/N	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	QTD
HPE	AM867B	Comutador HP 8/8 (8)p habilit Fabric SAN	USB601T054	1
	AM867B	Comutador HP 8/8 (8)p habilit Fabric SAN	USB601T05D	1
	T5518AAE	HPE 8/8 and 8/24 SAN Switch 8p Upg E-LTU		1
	T5518AAE	HPE 8/8 and 8/24 SAN Switch 8p Upg E-LTU		1

Garantia e Assistência técnica deste item

- a. Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drivers e firmware).
- b. Serviço de atendimento 8x5 através de linha telefônica 0800 ou website ou email (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software;
- c. Suporte para Software com janela de abertura de chamado 8x5, com tempo de atendimento remoto no próximo dia útil.
- f. Suporte para Hardware, com atendimento onsite. Abertura de chamados e suporte remoto em regime 8x5, ou seja, 8 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana e com atendimento no próximo dia útil. Tempo de solução de até 30 dias, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas;
- d. Deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de Software, quando disponíveis pelo Fabricante, sem custo adicional pelo período da garantia;

Grupo 01: Item 04 – Ampliação de Garantia: HPE MSL 2024 e componentes

MARCA	P/N	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	QTD
HPE	EH958B	HP LTO5 Ultrium 3000 SAS Ext Tape Drive	CIN0003562	1
	EH958B	HP LTO5 Ultrium 3000 SAS Ext Tape Drive	CIN0003563	1
	AK379A	HPE MSL2024 0-Drive Tape Library	MXA628Z05K	1
	AK379A	HPE MSL2024 0-Drive Tape Library	MXA628Z07W	1

Garantia e Assistência técnica desse item

- a. Suporte para Hardware, com atendimento onsite e suporte a ser prestado diretamente pelo fabricante da solução, ou credenciada por ele autorizada, para abertura de chamados e suporte remoto em regime 24x7, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Tempo de solução de até 30 dias, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas;
- b. Suporte para Software de 24 (Vinte e Quatro) meses com janela de abertura de chamado 24x7, com tempo de atendimento remoto em até 04 (quatro) horas;

- c. Serviço de atendimento 24x7 através de linha telefônica 0800 ou website do fabricante, ou email (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software;
- d. Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware),.
- e. Deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de Software, sem custo adicional pelo período da garantia;

Grupo 01: Item 05 – Ampliação de Garantia: HPE DL380 Gen9 8SFF e componentes

MARCA	P/N	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	QTD
HPE	719064-B21	UNID PROC DIG PEQ CAP HP DL380 09	BRC632805C	1
	719064-B21	UNID PROC DIG PEQ CAP HP DL380 09	BRC632805D	1
	719064-B21	UNID PROC DIG PEQ CAP HP DL380 09	BRC632805F	1
	719064-B21	UNID PROC DIG PEQ CAP HP DL380 09	BRC632805K	1
	719064-B21	UNID PROC DIG PEQ CAP HP DL380 09	BRC632805E	1
	719064-B21	UNID PROC DIG PEQ CAP HP DL380 09	BRC632805J	1
	719064-B21	UNID PROC DIG PEQ CAP HP DL380 09	BRC632805H	1

Garantia e Assistência técnica desse item

- a. Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware).
- b. Serviço de atendimento 8x5 através de linha telefônica 0800 ou website do fabricante, ou email (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software;

- c. Suporte para Software, com janela de abertura de chamado 8x5, com tempo de atendimento remoto no próximo dia útil.
- d. Suporte para Hardware, com atendimento onsite e suporte a ser prestado diretamente pelo fabricante da solução, ou credenciada por ele autorizada, para abertura de chamados e suporte remoto em regime 8x5, ou seja, 8 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana e com atendimento no próximo dia útil.Tempo de solução de até 30 dias, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas;
- e. Deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de Software, sem custo adicional pelo período da garantia;
- f. A contratada deverá apresentar documento emitido pelo fabricante dos produtos comprovando que é habilitada para comercializar as garantias ofertadas.

Grupo 01: Item 06 – HP ProLiant DL38x(p)

MARCA	P/N	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	QTD
HPE	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WRJ	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WS4	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WS6	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WS9	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WSD	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WSF	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WSH	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WSL	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WTH	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WTJ	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WV2	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371WV9	1
	669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2371X8C	1

669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H3N	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H3P	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H3W	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H3X	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H42	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H46	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H4E	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H4H	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H4W	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H5E	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H5R	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H5T	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H61	1
669776-S05	Unid Proc Dig Peq Cap HP DL380p G8	BRC2512H68	1

Garantia e Assistência técnica desse item

- Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware).
- Serviço de atendimento 8x5 através de linha telefônica 0800 ou website ou email (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software;
- Suporte para Software com janela de abertura de chamado 8x5, com tempo de atendimento remoto no próximo dia útil.
- Suporte para Hardware, com atendimento onsite. Abertura de chamados e suporte remoto em regime 8x5, ou seja, 8 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana e com atendimento no próximo dia útil. Tempo de solução de até 30 dias, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas;

e. Deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de Software, quando disponíveis pelo Fabricante, sem custo adicional pelo período da garantia;

Grupo 01: Item 07 – HPE Primera 600 e componentes

MARCA	P/N	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	QTD
HPE	P9K38A	HPE 42U 600x1075 Ent G2 Shock Rack	BRL1070P1H	1
	N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1070NZC	1
	N9Z56A	HPE Primera C630 2N Controller	BRL1070NZD	1
	R0P95A	HPE Primera 600 1.92TB SAS SFF SSD	UWSQH01G2E4169	1
	R0P95A	HPE Primera 600 1.92TB SAS SFF SSD	UWSQH01G2E4167	1
	R0P95A	HPE Primera 600 1.92TB SAS SFF SSD	UWSQH01G2E4164	1
	R0P95A	HPE Primera 600 1.92TB SAS SFF SSD	UWSQH01G2E416A	1
	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS048	1
	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01J	1
	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01B	1
	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS020	1
	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS011	1
	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01M	1

R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01U	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01Y	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS00Y	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01P	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01Q	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408J	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408Y	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408I	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408P	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408N	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01F	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408W	1
N9Z43A	HPE 3PAR 600 Series 2pk 10GbE SFP Kit	MY895214WT	1
N9Z43A	HPE 3PAR 600 Series 2pk 10GbE SFP Kit	MY895214YF	1
N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT9405LZ4	1
N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT9405LX3	1

N9Z37A	HPE Primera 600 10/25GbE 4p HBA	MY504108D6	1
N9Z37A	HPE Primera 600 10/25GbE 4p HBA	MY504108DR	1
716195-B21	Cabo HP Ext 1.0m MinSAS HD to MiniSAS HD		4
N9Z50A	HPE Primera 600 2U 24d SFF Drv Encl	BRL1070NZF	1
R0P95A	HPE Primera 600 1.92TB SAS SFF SSD	UWSQH01G2E4166	1
R0P95A	HPE Primera 600 1.92TB SAS SFF SSD	UWSQH01G2E415R	1
R0P95A	HPE Primera 600 1.92TB SAS SFF SSD	UWSQH01G2E4162	1
R0P95A	HPE Primera 600 1.92TB SAS SFF SSD	UWSQH01G2E418K	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS015	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCR00H	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01I	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS00Z	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04C	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01K	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS044	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS013	1

R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS032	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS018	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04B	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS010	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS01N	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03O	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03V	1
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS016	1
N9Z51A	HPE Primera 600 2U 12d LFF Drv Encl	BRL1080P22	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE205B	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE40VY	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE40VX	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE40VM	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE40VA	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE2053	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE2005	1

R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE40VJ	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE40W0	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE200G	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE40W5	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2XBKF013XE40VU	1
N9Z79A	HPE Primera 600 LFF Drv Encl Bracket		1
P9L15A	Painel lateral HPE G2 Rack 42U 1075mm		1
P9Q45A	Und dist enrg HPE G2 Bsc PDU7. 3kVA/60309	IN19450448	1
P9Q45A	Und dist enrg HPE G2 Bsc PDU7. 3kVA/60309	IN19450454	1
P9Q45A	Und dist enrg HPE G2 Bsc PDU7. 3kVA/60309	IN19450518	1
P9Q45A	Und dist enrg HPE G2 Bsc PDU7. 3kVA/60309	IN19450513	1
BW928A	Painel de preenchimento adequado 1U	5UG102002Z	1
BW928A	Painel de preenchimento adequado 1U	5UG102002Y	1
R4U27AAE	HPE Primera 1TB Capacity E-RTU		214
N9Z51A	HPE Primera 600 2U 12d LFF Drv Encl	BRL30616V9	
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH0021	1

R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH0025	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH105L	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH001P	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH001F	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH001S	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH001O	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH0022	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH0023	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH105R	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH001R	1
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2ZDLU013XH105K	1
716197-B21	Cabo HP Ext 2.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	9CP30700B0	1
716197-B21	Cabo HP Ext 2.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	9CP30700B1	1
R4U27AAE	HPE Primera 1TB Capacity E-RTU		96

Garantia e Assistência técnica deste item

a. Suporte para Hardware, com atendimento onsite e suporte a ser prestado diretamente pelo fabricante da solução, ou credenciada por ele autorizada, para

abertura de chamados e suporte remoto em regime 24x7, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e com tempo de solução de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;

b. O FABRICANTE, deverá fornecer um relatório, no mínimo duas vezes por ano, contendo revisões de software e firmware do produto;

c. Suporte para Software, com janela de abertura de chamado 24x7, com tempo de atendimento remoto em até 04 (quatro) horas;

d. Serviço de atendimento 24x7 através de linha telefônica 0800 ou website do fabricante, ou email (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software; Tempo de solução de até 30 dias, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas;

e. Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware), e registro do produto.

f. Deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de Software, sem custo adicional pelo período da garantia;

g. A contratada deverá apresentar documento emitido pelo fabricante dos produtos comprovando que é habilitada para comercializar as garantias ofertadas.

Grupo 02: Item 08 – PowerEdge R640

MARCA	P/N	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE SÉRIE	QTD
DELL	s01vmwprd90	PowerEdge R640	FV3TFV2	1
	s01vmwprd91	PowerEdge R640	FV3RFV2	1
	s01vmwprd92	PowerEdge R640	FV3SFV2	1

Garantia e Assistência técnica deste item

a. Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware).

b. Serviço de atendimento 8x5 através de linha telefônica 0800 ou website ou email (indicar na proposta), para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software;

c. Suporte para Software com janela de abertura de chamado 8x5, com tempo de atendimento remoto no próximo dia útil.

d. Suporte para Hardware, com atendimento onsite. Abertura de chamados e suporte remoto em regime 8x5, ou seja, 8 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana e

com atendimento no próximo dia útil. Tempo de solução de até 30 dias, incluindo mão de obra e substituição de peças defeituosas;

e. Deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de Software, quando disponíveis pelo Fabricante, sem custo adicional pelo período da garantia;

Grupo 03: Item 09 – Ampliação de Garantia: CITRIX ADC VPX 200

CARACTERÍSTICAS GERAIS – Modelo de Referência: CITRIX ADC VPX 200 MBPS PREMIUM EDITION. PART NUMBER 3015578-R

Garantia e Assistência técnica deste item

- a. Suporte para Software, remoto e com janela de abertura de chamado 8x5;
- b. Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware), e registro do produto.
- c. Deverá ser fornecida atualização de novas versões e correções de Software, sem custo adicional pelo período da garantia;
- d. O Fornecedor deve realizar uma atualização de versão/patches, pelo menos 1(uma) vez por ano, durante a vigência do contrato, sem custos adicionais.

5.9 Local de execução do serviço:

Item 2 e item 5: Endereço: Av. José de Freitas Queiroz, 5003 – Cedro – Quixadá – Ceará 63902-580 Telefone Secretaria do Campus: (88) 3411-9422

Item 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9: Fortaleza - Ceará, Campus do Pici - Bloco 901 - CEP60440-900

5.10 Após o término do período inicial de 60 meses, o contrato poderá ser estendido por igual período, mediante acordo entre ambas as partes (contratante e contratada), observando as mesmas condições de garantia e suporte especificadas neste termo de referência.

5.11 Nos casos de reajuste de contrato para soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), será utilizado o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I e Anexo II, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. A avaliação do desempenho da Contratada em relação aos Indicadores de Desempenho estabelecidos, incluindo o Tempo Médio de Reparo (TMR) e outros indicadores qualitativos, que devem ser mensurados sempre que o serviço for acionado;

7.3.2. A conformidade dos serviços prestados com as especificações do Termo de Referência e da proposta da Contratada, assegurando que os resultados atendam às quantidades e qualidades exigidas, conforme os critérios definidos nos IMR;

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado: $I = (TX) I = (6/100) / 365$ $I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.31. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.31.1 Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa/Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à reunião inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, 0,2% sobre o valor total da contratação.
2	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 0,10% do valor da contratação.
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao Gestor do Contrato.	A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF pelo prazo de até 2 (dois) anos.
4	Pelo não atendimento dos Instrumentos de Medição de Resultado (IMR)	Conforme descrito no IMR.

7.31.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

7.31.2.1. Não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.31.2.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por execução global

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. **Nota(s) explicativa(s): 12**

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.27. Quando solicitado pela CONTRATANTE, deverá ser apresentada ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente aos serviços contratados, bem como o Registro ou Visto do CREA do Responsável Técnico pela execução dos serviços;

8.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1.1. A empresa deve possuir no escopo do contrato o serviço de instalação e configuração de soluções de armazenamento (storage) de alta capacidade.

8.28.1.2. A empresa deve possuir no escopo do contrato o serviço de suporte de servidores de alto desempenho.

8.28.1.3. A empresa deve possuir no escopo do contrato o serviço de configuração e gerenciamento redes de comunicação e switches de armazenamento (SAN).

8.28.1.4. A empresa deve possuir no escopo do contrato o serviço de manutenção de bibliotecas de fitas (tape libraries) e sistemas de backup avançados.

8.28.1.5. A empresa deve possuir no escopo do contrato o serviço de suporte de soluções de virtualização, firewall e balanceamento de carga.

8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. A exigência de requisitos de habilitação econômico-financeira e de qualificação técnica se justifica pela relevância técnica e valor significativo do objeto, e considerando os riscos decorrentes do não atendimento da demanda em função da eventual incapacidade técnica e/ou econômica da contratada.”

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.973.103,30

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 3.973.103,30 (tres milhões, novecentos e setenta e tres mil, cento e tres reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na Tabela 01.

Tabela 01 - Estimativa do valor e quantidade de bens e serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garantia: HP 3PAR StoreServ 8200 e Componentes	27510	Mês	60	R\$ 9.921,07	R\$ 595.264,01
2	Ampliação de Garantia por 5 anos:HPE MSA 2040 e Componentes	27510	Mês	60	R\$ 3.205,03	R\$ 192.301,80
3	Ampliação de Garantia por 5 anos:Switch SAN e componentes	27510	Mês	60	R\$ 823,15	R\$ 49.388,99
4	Ampliação de Garantia por 5 anos:HPE MSL 2024 e componentes	27510	Mês	60	R\$ 3.086,55	R\$ 185.193,25
5	Ampliação de Garantia por 5 anos:HPE DL380 Gen9 8SFF e componentes	27510	Mês	60	R\$ 10.245,59	R\$ 614.735,26
6	Ampliação de Garantia por 5 anos:HP ProLiant DL38x (p)	27510	Mês	60	R\$ 15.865,00	R\$ 951.900,00
7	Ampliação de Garantia por 5 anos: HPE PRIMERA StoreServ C630 e Componentes	27510	Mês	60	R\$ 13.988,00	R\$ 839.280,00
8	Ampliação de	27510	Mês		R\$ 3.905,00	R\$ 234.300,00

	garantia por 5 anos: Dell PowerEdge R640			60		
9	Ampliação de Garantia por 5 anos: Citrix Netscaler VPX200	27510	Mês	60	R\$ 5.179,00	R\$ 310.740,00

- 9.3. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.
- 9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.A dotação orçamentária será informada em momento posterior pela Coordenadoria de Programação e Alocação Orçamentária.

11. Papéis e Responsabilidades

11. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 11.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 11.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 11.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 11.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 11.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 11.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

11.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

11.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

11.2. São obrigações do CONTRATADO:

11.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

11.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;

11.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

11.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

11.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

11.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

11.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

11.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando for o caso;

11.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

11.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

11.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

11.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

11.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

11.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

11.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

11.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

11.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado; e

11.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA PROPLAD Nº 193, de 30 de setembro de 2024 (5201095)

MARLLUS DE MELO LUSTOSA

Integrante Técnico

Despacho: PORTARIA PROPLAD Nº 193, de 30 de setembro de 2024 (5201095)

PAULO DE TARSO CAVALCANTE PEQUENO FILHO

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 28/03/2025 às 08:55:52.

Despacho: PORTARIA PROPLAD Nº 193, de 30 de setembro de 2024 (5201095)

JOSE VIEIRA DA COSTA NETO

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 28/03/2025 às 09:17:40.

Despacho: PORTARIA PROPLAD Nº 193, de 30 de setembro de 2024 (5201095)

WOLDISNEY DERAROVELE SEMEAO E SILVA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 28/03/2025 às 09:12:34.

Despacho: Portaria nº 4181/PROGEP/UFC

MIGUEL FRANKLIN DE CASTRO

Autoridade Máxima da Área de TIC

*Assinou eletronicamente em 08/04/2025 às 08:59:36.*

Despacho: PORTARIA PROPLAD Nº 193, de 30 de setembro de 2024 (5201095)

LIGIA CARLA DE LIMA SOUZA

Integrante Administrativo

*Assinou eletronicamente em 28/03/2025 às 12:34:40.*

Despacho: PORTARIA PROPLAD Nº 193, de 30 de setembro de 2024 (5201095)

MATHEUS DE GOES RESENDE

Integrante Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENCAO DE SIGILO EM CONTRATO.pdf (117.9 KB)
- Anexo II - ANEXO I.pdf (72.45 KB)
- Anexo III - ANEXO II.pdf (58.1 KB)
- Anexo IV - ANEXO III.pdf (42.83 KB)
- Anexo V - Anexo IV - termo de sigilo.pdf (47.47 KB)